



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 381

de 04 de junho de 2004

"Inclui projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar nº 356, de 18 de julho de 2003 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 e dá outras providências".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar,

Art. 1º Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 356, de 18 de julho de 2003 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto	Objetivo
- Reforma e Conservação de Próprios Municipais	- Reforma cobertura do Mercado Municipal "Vereador Progresso Garcia"

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para fazer face a despesa contida no art. 1º, desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

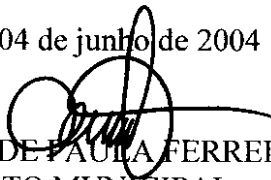
Cód. Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
305-0	06.02.20.605.0011.1068.4.4.90.00	Administração	40.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2003.

Art. 4º O presente crédito poderá ser reaberto no exercício seguinte pelo saldo não utilizado neste exercício.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de junho de 2004


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de junho de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**


VILMA VILEIGAS